



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 5009671-74.2022.8.21.0019

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (Eventos 293 – 300)

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **R.B.J METAIS LTDA.** e **WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, com fulcro no artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ, nos termos a seguir:

I

DO RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Eventos 293 – 300

1. O Relatório de Andamentos Processuais possui como principal objetivo *“contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos”*, consoante o art. 3º, § 1º, da Recomendação n. 72 do CNJ. Ademais, a sua principal função é informar as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.
2. Passa-se à análise do ocorrido no processo de recuperação judicial do Evento 293 ao 300.



I.I

DO CRONOGRAMA PROCESSUAL

3. O presente processo teve a Recuperação Judicial concedida no Evento 251.
4. No momento, aguarda-se o encerramento do prazo de 90 (noventa) dias concedido às Recuperandas para comprovação completa da regularidade fiscal.

I.II

DO RELATÓRIO DO PROCESSO

Andamentos do Processo

5. Segue abaixo, os tópicos das principais movimentações do processo até o momento, posteriormente à apresentação do décimo primeiro relatório (Evento 292 – PET1):

DATA	EVENTO	MÉRITO
10/08/2023	Evento 298	Comunicação de distribuição de Agravo de Instrumento, contra decisão do Juízo que rejeitou os embargos de declaração opostos no Evento 268, ante à ausência de contradição, erro material, obscuridade ou omissão. O Agravo de Instrumento visa a reforma da decisão em relação à Cláusula 11.4. do Plano de Recuperação Judicial, buscando a aplicação da cláusula (suspensão das garantias) a todos os credores, indistintamente.

7. Com relação ao Agravo de Instrumento, há prazo para manifestação pela Administração Judicial e pelo Ministério Público, sendo recebido sem qualquer postulação de tutela recursal.
8. No mais, em relação ao deslinde do feito, a Administração Judicial informa que o processo recuperacional aguarda o escoamento do prazo de 90 (noventa) dias para comprovação da regularidade fiscal pelas Recuperandas.



II

INCIDENTES PROCESSUAIS

9. Em relação aos incidentes processuais, até o momento, existem apenas quatro ativos, quais sejam, o **Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, Incidente de Controle da Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais (Fiscais e Outros)**, e dois **Incidentes de Habilitação de Créditos propostos por Marisol Vestuário S.A. e GII Gestão Inteligente**.

10. A Administração Judicial informa que apresentou, em 31/07/2023, o Relatório Mensal de Atividades com análise contábil de junho de 2023 e registros realizados em julho de 2023 (Evento 44 do Incidente n. 5010893-77.2022.8.21.0019). Outrossim, informa que até o final do corrente mês apresentará relatório contendo análise contábil do mês de julho de 2023.

11. Quanto ao Incidente de Crédito Extraconcursais (Incidente n. 5010918-90.2022.8.21.0019), informa que foi apresentado o 6º Relatório Informativo em 31/07/2023 com análise contábil até junho de 2023 (Evento 29 do Incidente).

12. No ponto, informa que será apresentado o próximo relatório no mês de setembro de 2023, respeitado o prazo de 60 dias, conforme determinado pelo Juízo no Evento 12 – DESPADEC1, se disponibilizada a documentação pelas Recuperandas.

13. De outro canto, em relação aos Incidentes de Habilitação de Créditos: **i)** o incidente proposto por Marisol Vestuário S.A. (processo n. 5005487-41.2023.8.21.0019), foi julgado procedente, aguardando-se o escoamento do prazo das intimações da decisão, para o trânsito em julgado; e **ii)** o incidente proposto por GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (processo n. 5020940-76.2023.8.21.0019), aguarda manifestação da habilitante, já havendo manifestação da Administração Judicial pela extinção do Incidente no Evento 7, e manifestação das Recuperandas no Evento 8 solicitando a intimação da habilitante para juntada de documentos comprobatórios da dívida.

14. Por derradeiro, informa que todos os relatórios estão disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

15. Isso posto, a Administração Judicial INFORMA que apresentou nos autos o Relatório de Andamentos Processuais, nos termos do artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2023.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849